



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

**Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Proj./Ativ. 2.245 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

415 3.3.90.30.00.00.00.00 0701 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
417 3.3.90.32.00.00.00.00 0701 MAT, BEM OU SERV. DIST.	R\$ 50.000,00
416 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 OUT. SERV. TER. PESS.	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proj./Ativ. 1.070 – AQUISIÇÃO VAN E EQUIPAMENTOS MAT. PERM.

420 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 – EQUIP. MAT. PERMANT.	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Proj./Ativ. 2.246 – CALÇAMENTO LINHA ESQUINA UMBU – EMENDA PARLAMENTAR MARCON E ONIX

418 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
418 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**Art. 2º** - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

- a) O repasse do auxílio/convênio, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil, pelo reconhecimento do estado de emergência;
- b) O superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- c) A redução da seguinte dotação orçamentária:

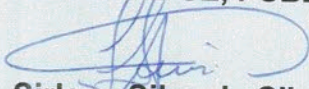
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
404 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

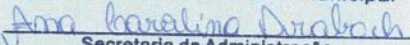
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,  
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**Sirlane Silva da Silva**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 08/02/24 a 23/02/24  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação de recursos financeiros decorrentes:

- a) de transferências realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrentes do reconhecimento do estado de emergência no Município, em decorrência dos últimos temporais;
- b) de transferência do Governo Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de van e materiais permanentes para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
- c) de transferência de emendas parlamentares dos Deputados Dionilso Marcon e Onix Lorenzoni, que totalizam o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para realização de pavimentação com pedras irregulares na comunidade da Linha Esquina Umbú.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,  
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**